



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 24 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 375

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 11 de Novembro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para premiação de Merendeiras, conforme Lei Municipal nº 1074/2014, e para o incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Lei Municipal nº 058/2003; e de lençóis e mantas para serem utilizados pelos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 107/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de Outubro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Outubro de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Naiara David de Souza.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 24.09.2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 23 de outubro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal **Naiara David de Souza**, portadora da CTPS n.º 037036 – 00416/SP ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 24 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 375

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 395, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 43, I, da Lei Federal n.º 4320/64, e no inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1086, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.122.0017.2080–Manutenção da Administração

3.1.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 25.000,00

3.1.90.13.00.00–Obrigações Patronais

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 8.000,00

17.512.0017.2081–Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 25.000,00

3.1.90.13.00.00–Obrigações Patronais

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 15.000,00

17.512.0017.2082–Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.13.00.00–Obrigações Patronais

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º são indicados como recursos, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) nas seguintes Fontes de Recursos:

076-Recursos Ordinários (Livres)..... 74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 23 de outubro do ano de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 24 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 375

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 396/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	32.000,00
---	-----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.304.0015.2.079-Programa da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:3497-Vigilância em Saúde-Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3497-Vigilância em Saúde-Exercícios Anteriores	2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
497-Vigilância em Saúde	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 23 de outubro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**